



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS 07/2021

O Município de MAMBORE / PARANÁ, pessoa juridica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 75.368.928/0001-22, com sede a Rua Guadalajara, 645, Centro, representado pelo prefeito RICARDO RADOMSKI, brasileiro, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.324.557-6 SSP/PR e inscrito no CPF. Sob o N.º . 211.151.689-91, residente e domiciliado no município de Mambore - Pr, neste município e estado, neste ato apresenta a empresa contratada LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – ME / ANIE/PR/SC, CNPJ: 12.622.708/0001-63, situada Rua Paraná, n.º 2865, centro, Cascavel – Pr., neste ato representada pelo sócio - proprietário ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 5.846.070-2-SSP/PR e inscrito no CPF. Sob o N.º 027.484.009-09, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, n.º 1149, apartamento 104, no município de Cascavel / Paraná queresolve tornar público o processo seletivo de estagiários do seguinte curso: GRADUAÇÃO – "DIREITO" afim de contratação e formação de cadastro de reserva de candidatos a vagas de estágio remunerado conforme necessidade do Município de Mambore / Paraná, a qual se regerá pelas seguintes regras:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pelo **Agente Nacional de Integração de Estágio ANIE/PR/SC** e obedecerão às normas deste Edital com validade inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, tendo a previsão para realização da prova seletiva no **SABADO** dia **15 de agosto de 2021**.
- 1.2. Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos na Lei Federal *nº11.788 de 25 de setembro de 2008*;
- 1.3. Este certame objetiva a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários de nível de graduação, conforme anexo II.



- 1.4. Para ingressar no programa de estágio do Município de **MAMBORE / PARANÁ** o candidato deverá atender os seguintes requisitos previstos no anexo II.
- 1.5. A INSCRIÇÃO deverá ser preenchida no site <u>www.anieestagios.com.br</u> a partir do dia **19 de JULHO de 2021 a partir das 09 horas até o dia 09 de AGOSTO de 2021 às 17horas** (o aluno que não o fizer não poderá participar do processo seletivo).
- 1.5.1 Ao preencher inscrição, o site <u>www.anieestagios.com.br disponibilizará para</u> <u>impressão o comprovante de inscrição</u>.
- 1.6. Havendo problemas no ato da inscrição o candidato deverá manter contato através do e-mail: administrativo@anie.com.br. (no campo assunto constar: PROCESSO SELETIVO MAMBORE 07/2021).
- 1.7. A prova realizar-se-á nas dependências do Escola Municipal Professora Elizabete das Neves Teixeira Fernandes, rua Giacomo Ambrósio Ciconelo, n.º 663 centro MAMBORE / PR.
- **1.8.** No dia da prova o candidato para poder ter acesso ao local de prova deverá estar munido de:
 - I. CPF original e Cópia;
 - II. RG original e Cópia;
- III. Cópia do Comprovante de residência em seu nome ou em nome do responsável, sendo oendereço do comprovante deverá ser o mesmo que consta na inscrição deste processo seletivo.
- IV. **Comprovante de inscrição** emitido após a conclusão da inscrição.
- 1.9. O portão de acesso ao local da prova será aberto as **13h30m** do dia determinado e fechado às **14horas**, o candidato que chegar ao local após o horário determinado para fechamento do portão de acesso **não** participará da etapa da prova;
- 1.10. A presente seleção se destina ao preenchimento de, no mínimo 01 (uma) vaga, bem como, ao cadastro de reserva.
- 1.11. A jornada de realização do estágio será matutina e/ou vespertina conforme necessidade do município de MAMBORE/Paraná;
- 1.12. A presente seleção destina-se exclusivamente aos alunos de **GRADUAÇÃO** conforme **ANEXO II**, devidamente matriculado e frequentando aula conforme lei 11.788/2008;
- 1.13. A carga horária diária será de 04 ou 06 horas por dia, conforme disponibilidade do Estagiário e necessidade da Secretaria de assuntos jurídicos.



- 1.14. O contrato de estágio será de 06 (seis) meses e poderá ser prorrogado por quantas vezes for conveniente ao interesse público, observado o limitemáximo de 02 (dois) anos, conforme o disposto no art. 11 da Lei Federal nº. 11.788/2008;
- 1.15. O estágio se encerra conforme orientação de cada instituição de ensino ou por vontade domunicípio.
- 1.16. Aos portadores de deficiência não incide o limite máximo de 02 (dois) anos de contrato, por forçado art. 11 da Lei de Estágio n. º 11.788/2008;
- 1.17. O aluno deverá obrigatoriamente estar cadastrado/inscrito no **Agente Nacional de Integração de Estágio ANIE** "<u>www.anieestagios.com.br</u>" para participar do processo seletivo;
- 1.18. Eventuais falhas nas informações constantes no cadastro do estudante serão de inteira responsabilidade docandidato e tornarão nula a inscrição.
- 1.19. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

2. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 2.1 Cópia do CPF, cópia do RG, cópia do comprovante de residência e comprovante de inscrição deverão ser entregues no dia e local da prova.
- 2.2 Declaração de matricula original atualizada no semestre em questão expedida pela instituição de ensino que o aluno estuda deverá ser entregue no setor de RH da referida prefeitura no ato da convocação sobre pena de declassificação cajo não a tenha.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1.Em cumprimento ao art. 17, § 5º, da Lei Federal nº. 11.788/2008 destinar-se-ão aos candidatos portadores dedeficiência 10% das vagas a serem ofertadas;
- 3.2. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à data de inscrição, ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos diase horários da aplicação.
- 3.3. Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações e, ainda, entregar a documentação no prazo fixado para a formalização da inscrição. Após esse período, a solicitação seráindeferida;



- 3.4. As cópias dos documentos solicitados terão validade somente para este processo seletivo e não serão devolvidas ou fornecidas outras cópias;
- 3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram as inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.anieestagios.com.br.
- 3.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no processo seletivo e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também nas listas de classificação geral.
- 3.6. As vagas definidas neste edital, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;
- 3.6 Havendo necessidade de adaptação para a realização da prova escrita o aluno deverá enviar um e-mail para <u>administrativo@anie.com.br</u> explicando sua necessidade e orientando qual a melhor forma para realização da prova escrita.
- 3.6.1. Neste e-mail deverá constar o nome completo do candidato e número do CPF, no ASSUNTO do e- mail deverá constar PROCESSO SELETIVO MAMBORE/PR PORTADOR DE DEFICIENCIA.

4. SELEÇÃO

- 4.1. Para ter acesso a sala de provas o candidato deverá apresentar um documento original com fotos (RG; Carteira de Trabalho; Habilitação ou, se for o caso, Carteira de Identidade de Estrangeiros emitida no Brasil) que contenha foto, bem como assinar a lista de presença. A não apresentação deste documento impossibilitará a entrada e o preenchimento da prova.
- 4.2. A seleção do candidato far-se-á mediante prova de **MULTIPLA ESCOLHA**, com 30 questões e somente uma alternativa correta para cada questão.
- 4.3. O conteúdo programático é o previsto no anexo III.
- 4.4. A classificação será em ordem decrescente, através da nota obtida na prova.
- 4.5. A prova terá duração mínima de 1 hora e tempo máximo de 3 horas
- 4.6. Os aprovados no processo seletivo serão convocados pelo setor de Recursos Humanos do Município de **MAMBORE /Paraná**, para o aceite ou desistência da Vaga de estágio, conforme necessidade.
- 4.7. Será permitida apenas a utilização de caneta de tinta azul ou preta para o



preenchimento da prova escrita;

- 4.8. O candidato que desrespeitar o item 4.4, solicitar, buscar ou prestar qualquer forma de auxílio a outros interessados será automaticamente eliminado;
- 4.9. Não será permitido nenhum tipo de aparelho de comunicação eletrônico.
- 4.10. Serão eliminados também os candidatos que não preencherem os requisitos mínimos estipulados no edital;
- 4.11. O prazo de recursos referentes às questões da prova será até dois dias após a publicação do resultado;

5. RESULTADO

- 5.1. A realização do procedimento de seleção de estagiários não cria direito de convocação ao candidato, respeitando-se os critérios de oportunidade e conveniência do município.
- 5.2. A lista contendo a ordem classificatória dos candidatos aprovados será divulgada e mantida a disposiçãoatravés do site www.anieestagios.com.br.
- 5.3. A convocação será feita mediante edital de chamamento publicado no diário oficial do município de MAMBORE/Paraná e no site do ANIE/PR/SC www.anieestagios.com.br, ressaltando a responsabilidade exclusiva do candidato sobre o acompanhamento.
- 5.4.O não comparecimento do candidato convocado na data e horário marcado implica em sua reclassificação aofinal da lista.
- 5.5. O Critério de desempate será o seguinte:
 - 1º maior nota no conteúdo específico de Direito:
 - 2º maior nota em Português;
 - 3º Candidato de maior idade.
- 5.6. Cada questão terá peso diferenciado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O candidato deverá acompanhar as divulgações sobre o processo seletivo no site do ANIE/PR/SC –<u>www.anieestagios.com.br</u>
- 6.2. Compete ao candidato convocado a atualização das informações pessoais constantes no CADASTRO juntoao ANIE/PR/SC, possibilitando convocação futura;



- 6.3. A resolução de problemas não contemplados no presente edital dar-se-á por decisão unilateral doANIE/PR/SC;
- 6.4. O prazo para o início das atividades do estágio por parte do candidato convocado após a entrevista seráimediato após a assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO entre as partes;
 - Município;
 - Instituição de ensino;
 - Estudante.
- 6.5. A convocação será feita mediante edital de chamamento publicado no diário oficial do município de MAMBORE/Paraná e no site do ANIE/PR/SC www.anieestagios.com.br.
- 6.6. O valor da bolsa-auxílio é de:
 - I R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), se o Candidato tiver disponibilidade para 20 (vinte) horas semanais; ou
 - II R\$ 650 (seicentos e cinquenta reais) se o Candidato tiver disponibilidade para 30 (trinta) horas semanais
- 6.7. O cronograma do processo seletivo é o previsto no ANEXO I.

Mamborê, 26 de JULHO de 2021

Alexandre Zornitta Rossi Coordenador Geral ANIE/PR/SC

RICARDO RADOMSKI

Prefeito Municipal

Município de Mambore / Paraná



ANEXO I

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição: www.anie.com.br	16/07/2021 até 09/08/2021	www.anieestagios.com.br
Divulgação do Conteúdo Programático	16/07/2021	Anexo III deste edital www.anieestagios.com.br
Entrega dos documentos: Conforme item 1.5 e 1.5.1	15/08/2021	Local da Prova
Divulgação do Ensalamento	15/08/2021	Local da Prova
Prova	15/08/2021	Escola Municipal Professora Elizabete das Neves Teixeira Fernandes, rua Giacomo Ambrósio Ciconelo, n.º 663 – centro – MAMBORE / PR
Prazo do recurso Questões da prova	Até dois dias após a divulgação do resultado	administrativo@anie.com.br
Divulgação do Resultado	Até 19/08/2021	www.anieestagios.com.br



ANEXO II

REQUISITOS E CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

CURSO/ÁREA DO ESTÁGIO	Direito	
REQUISITO MÍNIMO	1. Estar cursando a partir do 4º período / semestre do curso de	
	Direito no ano de 2021	
	Ter 16 anos completos no ato da inscrição;	
	3. Preencher corretamente a ficha de inscrição e atender aos	
	demais requisitos do edital.	
VALOR DA BOLSA AUXÍLIO	1.R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), se o candidato tiver disponibilidade para 20 (vinte) horas semanais; ou	
	2.R\$ 650 (seicentos e cinquenta reais) se o candidato tiver disponibilidade para 30 (trinta) horas semanais	
VAGA	01 vaga + cadastro de reserva	



ANEXO III

Conteúdos Programáticos das Disciplinas e de Conhecimentos

1. CONTEÚDO GERAL

LÍNGUA PORTUGUESA

Textos - Interpretação de textos narrativos, descritivos e dissertativos, acentos gráficos,

Pontuação, sinais de pontuação, fonética e fonologia, identificação de vogais, semivogais e consoantes, identificação de encontros vocálicos e consonantais, separação de sílabas, classificação dos vocábulos pelo número de sílabas, classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica, classes de palavras, flexão do nomee do verbo, emprego de pronomes, preposições e conjunções, relações entre as palavras, concordância verbal enominal, frase (definição, ordem direta e inversa), oração e período, termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial), classificação de orações (coordenadas e subordinadas), vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva), colocação dos pronomes oblíquos, uso da crase, homônimos e parônimos, sinônimos e antônimos, linguagem figurada, Identificação e interpretação de figuras de linguagem

2. CONTEÚDO ESPECÍFICO

DIREITO ADMINISTRATIVO

Atos Administrativos; Administração Direta e Indireta; Processo Administrativo; Licitação. Bens Públicos; Serviços Públicos; Poderes Administrativos; Contratos administrativos. Improbidade Administrativa.

DIREITO CONSTITUCIONAL

Dos Direitos e garantias fundamentais; Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos.

TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL TRIBUTÁRIO

Lei de Execuções Fiscais (Lei 6.830/80);

DIREITO CIVIL

LINDB Parte geral do Código Civil.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Código de Processo Civil: Das Normas fundamentais do Processo Civil; Dos sujeitos do processo: Da Advocacia Pública; Dos Atos Processuais: Da forma, do tempo e do lugar dos atos; Da comunicação dos atos processuais